

Ministério da Educação**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA****PORTARIA Nº 292, DE 8 DE JUNHO DE 2016**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 5, de 09 de março de 2016, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Fisioterapia, nomeada pela Portaria nº 108, de 1º de março de 2016, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para sua atualização permanente e a conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2016, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de **Fisioterapia**.

Art. 3º As diretrizes para a avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Fisioterapia, terá como subsídios as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fisioterapia, Resolução CNE/CES nº 04, de 19 de fevereiro de 2002, e as normativas posteriores associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente específico da área de Fisioterapia, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Fisioterapia, tomará como referência para o perfil do egresso as seguintes características:

I. generalista, crítico e reflexivo em relação ao seu conhecimento e fazer profissional, pautado por princípios éticos, bioéticos, pelo rigor científico e intelectual,

comprometido com a sua educação continuada e permanente;

II. sensível à realidade social, cultural e econômica do seu meio, dirigindo sua atuação em benefício da sociedade;

III. responsável social e ambientalmente, promotor da saúde integral do ser humano, da cidadania e da dignidade humana, no âmbito de sua atuação profissional;

IV. colaborativo, propositivo e resolutivo em relação aos problemas de saúde individuais e coletivos em todos os níveis de atenção à saúde, nos ciclos da vida, pautando a tomada de decisões pela análise crítica e contextualizada das evidências disponíveis;

V. sistemático na organização das atividades do seu fazer profissional, visando a racionalização e mobilização dos recursos disponíveis, orientado pelos princípios de efetividade e eficiência;

VI. atencioso, empático, ético e comunicativo no trato com os usuários dos serviços de saúde, seus familiares e comunidade, bem como com os membros das equipes profissionais envolvidas.

Art. 6º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Fisioterapia, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. integrar o conhecimento das ciências biológicas e do processo fisiológico e fisiopatológico para a compreensão das situações de saúde e doença que influenciam o desempenho funcional humano;

II. reconhecer a postura, o movimento e a funcionalidade humana, assim como a disfunção, como objeto de estudo e trabalho;

III. avaliar, de forma integral, o ser humano, no âmbito individual ou coletivo, estabelecendo o diagnóstico fisioterapêutico em todas as fases dos ciclos da vida;

IV. planejar e organizar a atenção fisioterapêutica nos diferentes níveis de intervenção;

V. estabelecer objetivos, a partir da avaliação e reavaliação, elaborando o plano de intervenção fisioterapêutica;

VI. mobilizar conhecimentos, saberes, recursos e técnicas fisioterapêuticas e executar os procedimentos pertinentes a cada situação;

VII. orientar usuários e cuidadores em relação à atenção com a saúde e a adesão ao tratamento fisioterapêutico;

VIII. fazer encaminhamentos, emitir laudos e pareceres, atuando de forma inter e transdisciplinar com confidencialidade das informações;

IX. atuar como agente de educação em saúde, no âmbito individual e

coletivo, nos diferentes níveis de atenção à saúde;

X. trabalhar em equipe interprofissional e transdisciplinar nos diferentes níveis de atenção à saúde;

XI. empregar a comunicação verbal, não-verbal e habilidades de escrita e leitura com eficiência;

XII. atuar na gestão dos serviços de saúde.

Art. 7º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Fisioterapia, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I. Ciências biológicas e da Saúde - incluem-se os conteúdos de bases moleculares e celulares, estrutura e função dos tecidos, órgãos e sistemas fisiológicos e processos patológicos.

II. Ciências sociais e humanas - abrange o estudo do homem e de suas relações sociais, do processo saúde-doença nas suas múltiplas determinações, contemplando a integração dos aspectos psicossociais, culturais, filosóficos, antropológicos e epidemiológicos norteados pelos princípios éticos, bem como educação, trabalho, gestão e políticas de saúde.

III. Conhecimentos biotecnológicos - abrange conhecimentos que favoreçam o acompanhamento dos avanços biotecnológicos utilizados nas ações fisioterapêuticas que permitam incorporar as inovações tecnológicas inerentes à pesquisa e prática profissional.

IV. Conhecimentos específicos da Fisioterapia:

a) conhecimentos em deontologia, história, ética, bioética, bem como aspectos filosóficos e metodológicos da Fisioterapia em seus diferentes níveis de intervenção.

b) conhecimentos da função e disfunção do movimento humano, da semiologia e dos métodos diagnósticos, preventivos e terapêuticos nas diferentes áreas de atuação e especialidades, nos distintos níveis de atenção, com abordagem integral e humanista.

c) conhecimentos da intervenção fisioterapêutica nas diferentes etapas do ciclo de vida.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

(DOU nº 109, quinta-feira, 9 de junho de 2016, Seção 1, Página s 11 a 12)